

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 955/ 9 0 - C T P C / D F

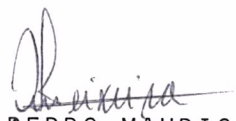
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constantes do processo nº 030.005523/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.361,81 km (três mil, trezentos e sessenta e um quilômetros e oitocentos e dez metros), correspondente à validação de 101 das 157 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.005523/89, relativo ao período de 16 a 31.07.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro



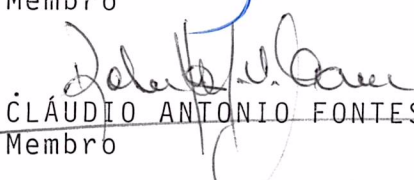
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro



ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro